

ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que está
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 15 / 02 / 2022

Carla Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.198 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA

**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Eptácio de
Melo Pessoa Filho “Taco”.**

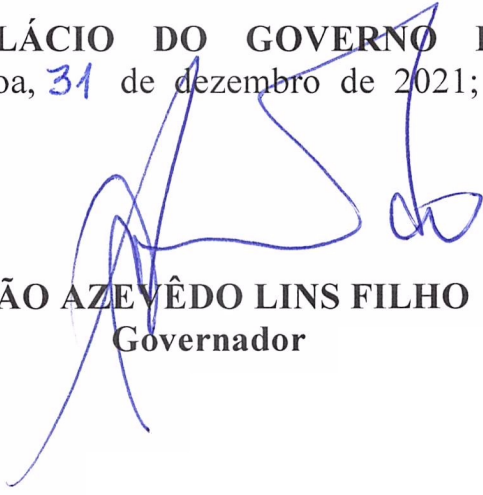
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Eptácio de Melo Pessoa Filho “Taco”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 31 de dezembro de 2021; 133º da Proclamação
da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador